



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

Acrescenta o art. 3º A na Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para tornar obrigatória a realização de audiência pública em caso de aumento da tributação.

Autor: Vereador André Luiz de Oliveira

Relator: Vereador Amadeus Penga

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que pretende acrescentar o art. 3º-A na Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para tornar obrigatória a realização de audiência pública em caso de aumento da tributação.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 4.

Consta também, informação jurídica da procuradoria desta casa às fls. 5/6.

A Comissão de Constituição e Justiça às fls. 7/8 e a Comissão de Finanças e Orçamento às fls. 9/10 manifestaram-se favoráveis à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Cabe análise do mérito pelo relator da presente Comissão de Políticas Gerais nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

Após detida análise do presente projeto, verifico que este não deve ser aprovado, por tal razão, salvo melhor juízo da comissão, opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 1/2019, de autoria do Poder Legislativo, votam pela sua REJEIÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

José Veres
Presidente

Amadeus Penga
Relator

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos